



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Informação Nº 5752 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SEAPT

Senhor Coordenador de Apoio Administrativo,

Trata-se de procedimento visando à contratação dos serviços supra como parte das ações previstas na PO/2020 deste TRE-PI.

Para tanto, elaboramos o Termo de Referência n.º 020/2020, doc. SEI n.º **0946768**, para os serviços prestados na Sede do TRE-PI e no Fórum Eleitoral de Teresina, por 12 (doze) meses.

A planilha de formação dos custos e de preços foi balizada na Convenção Coletiva de Trabalho – Asseio e Conservação PI000146/2019 inserta no documento SEI n.º **0843378** (salários, seguro de vida e auxílio alimentação); no Decreto Municipal n.º 18.230/2019, doc. SEI n.º **0754492** (tarifa de transporte público do Município de Teresina/PI); e na pesquisa de mercado para obtenção dos custos de uniformes (doc. SEI n.º **0891708**).

Com o fito de mitigar os custos desta contratação inovamos relativamente ao dispensar a necessidade de “ferista”, pois, em especial no recesso forense, a necessidade de tais serviços cai sobremaneira, o que pode, pela gestão da contratação, ser determinado o gozo desse direito da maior parte dos profissionais nesse período, sendo as eventuais demandas supridas pelos motoristas do quadro e ainda, possibilitamos a contratação de motoristas de veículo leve, pois com a expansão da frota de Regional nesses tipos de veículos, desnecessário ficou que todos os postos fossem do tipo pesado. Hoje contamos com cinquenta e sete veículos, destes, apenas quatro exige para sua condução motorista de veículo pesado.

Dos fatos relatados no parágrafo anterior, a primeira consequência é a de que o percentual dos Encargos Sociais sobre a remuneração já vai para a licitação com o percentual máximo de 63,80%, ao invés dos 75,44%, e a segunda foi a necessidade de expansão em três no número profissionais haja vista a necessidade de prover cada Zona da Capital com um profissional e mais um para a Sede.

Informamos que o Contrato vigente – TRE-PI 42/2016 – é da ordem de R\$ 450.187,52 (com seis profissionais) e caso contratássemos com os mesmos critérios (previdenciário, administrativo e tributário) da contratação vigente o valor da contratação seria da ordem de R\$ 449.399,28 (com nove profissionais).

Desse modo, o valor estimado para a contratação, considerando o período de vigência de 12 (doze meses), é de **R\$ 493.758,63 (quatrocentos e noventa e três mil reais e sessenta e três centavos)**, conforme planilha em anexo (evento SEI n.º 0946768).

Diante do exposto, autuamos o presente processo e o encaminhamos a V. S^a. Para conhecimento e posterior encaminhamento à COOF visando informação acerca da disponibilidade de recursos financeiros para facear a contratação aqui pretendida e, após, o encaminhe à SAOF para emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Amorim Coelho, Analista Judiciário**, em 29/04/2020, às 12:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0946777** e o código CRC **EDD58112**.
